

Juiz de Fora, 22 de Abril de 2025

À ALC – Luciano Soares

Ref.: **Análise Proposta Empresa GX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – PE105/24**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, para atendimento contínuo às áreas e edifícios de propriedade ou uso da CESAMA.

Após análise criteriosa da planilha encaminhada foram identificados diversos equívocos. A planilha apresentada pela licitante GX Serviços de Segurança LTDA, segunda colocada no PE 105/2024, apresenta diversas divergências que precisarão de saneamento a fim de possibilitar a análise quanto a sua exequibilidade. A seguir serão listados os pontos conflitantes:

- **Módulo 1: Salário (Planilhas 5 e 6).**

A licitante não utilizou o salário proporcional a carga horária do posto, correspondente a 30 horas semanais. O quadro com a quantidade de vigilantes, bem como a jornada de cada posto encontra-se no item 8.5 do Edital.

- **Módulo 1: Adicional de Supervisão (Planilha 5).**

Conforme item 8.5 do Edital, não haverá posto específico para supervisor nesta licitação. A planilha 5 é específica para o posto de vigilante desarmado com jornada de 30 horas semanais, conforme quadro presente no item citado acima.

- **Módulo 1: Adicional Noturno.**

A licitante não utilizou a base de cálculo correta, nem a porcentagem em conformidade com a CCT adotada.

- **Módulo 1: Presença da rubrica intrajornada.**

Tal rubrica não deve ser considerada neste módulo. A rubrica intrajornada deve ser demonstrada apenas no módulo 2, quadro 2.3, sua inserção no módulo 1 causa duplicidade da rubrica em questão no cálculo do valor mensal do posto.

- **Módulo 1: Valor da hora/homem.**

O valor dessa rubrica deve levar em conta os valores com natureza remuneratória, bem como a divisão deve levar em conta a carga horária do posto. Na proposta, a licitante considerou apenas o salário, e não somou o adicional de periculosidade.

- **Módulo 2: RAT e FAT.**

A licitante não especifica quais são os valores de RAT e FAP. Informar nas planilhas e encaminhar documentação pertinente.

- **Módulo 2: Vale Transporte.**

A licitante não considerou o desconto previsto na CCT utilizada para elaboração da proposta.

- **Módulo 2: Auxílio Alimentação.**

A licitante não considerou o desconto previsto na CCT utilizada para elaboração da proposta.

- **Módulo 2: Cesta Básica.**

A licitante não levou em consideração exigência da CCT utilizada para elaboração da proposta.

- **Módulo 2: Seguro de vida.**

A licitante não levou em consideração exigência da CCT utilizada para elaboração da proposta.

- **Módulo 2: Auxílio Saúde.**

A licitante não levou em consideração exigência da CCT utilizada para elaboração da proposta.

- **Módulo 2: Plano Odontológico.**

A licitante não levou em consideração exigência da CCT utilizada para elaboração da proposta.

- **Módulo 2: Intraornada.**

O cálculo da intraornada deve ser revisto pela licitante conforme a CCT utilizada.

- **Módulo 2: Intraornada (Planilha 5).**

Não haverá indenização intraornada para o posto referente a planilha 5, conforme edital a planilha 5 se refere a posto de 30 horas semanais.

- **Módulo 3: Provisão para rescisão.**

Verificar o módulo. A licitante deverá esclarecer se de fato irá considerar aviso prévio indenizado a todos os funcionários.

- **Módulo 4: Custo para Reposição de Profissional Ausente.**

A licitante não considerou necessidade de substituição de empregado que gera custo de reposição para atendimento ao previsto no item 11.14, alínea VI, do edital. Verificar o módulo.

- **Módulo 4: Substituto no Intervalo para repouso ou alimentação (Planilha 6).**

Não haverá substituição para intervalo para repouso ou alimentação para o posto referente a planilha 6, conforme edital a planilha 6 se refere a posto de 30 horas semanais. Nesse caso o vigilante fará o intervalo de 15 minutos conforme previsto na legislação trabalhista.

- **Módulo 5: Insumos**

Nas planilhas onde o posto é desarmado (5 e 6) não devem ser incluídos os custos relacionados ao armamento, tais como armamento, munição e elementos relacionados. Da mesma forma os custos relacionados a motocicleta, como capacetes e veículos, só devem estar contidos nas planilhas relativas aos postos motorizados (2 e 4).

- **Aba Veículo: Sem preenchimento.**

A aba destinada ao custo com veículos não foi preenchida pela licitante. Verificar aba.

- **Aba Resumo: Sem preenchimento.**

Não houve preenchimento da aba resumo da planilha enviada o que impossibilita a verificação do valor total da proposta encaminhada. Solicitamos o preenchimento dos campos dessa aba.

Cabe ressaltar que o saneamento deve manter a exequibilidade da proposta, bem como o valor apresentado, não sendo aceita a majoração da proposta inicial.

Aguardamos o saneamento dos pontos expostos acima para prosseguimento da análise.

Flávia de Almeida Laguardia

Chefe do Dpto. de Manutenção Civil e Seg. Patrimonial - Cesama

Gestora da área requisitante

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-XXXX